



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021
(em 12 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 108/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 042/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA PFAD - TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **PFAD - TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.020.700/0001-90, situada na Avenida dos Lagos, nº 41, bairro Pedra Branca, no município de Palhoça/SC, neste ato, representada por seu procurador, Sr. Jeferson Hemkemeier, CPF nº 029.723.149-99, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação de quantidade do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato nº 108/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e renovação de quantidade do Contrato celebrado em 22 de julho de 2021, sob nº 108/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 108/2021 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 500 horas os serviços de “Contratação de Assessoria Técnica especializada Prestação De Serviços de Consultoria Técnica em Convênios Federais, Estaduais, Consórcios Públicos, Financiamentos Junto a Instituições Financeiras para



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Captação de Recursos e Prestação de Contas, Junto ao Executivo Municipal em todas as Suas Extensões.”

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 108/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 108/2021, celebrado em 22 de julho de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

PFAD-TREINAMENTO, ASSESS. E CONSULT. LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING
CPF 038.328.859-27

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF 070.982.099-29